



Programa
2024 - Comércio Exterior

Número de Ações 6

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

0027 - Cobertura das Garantias Prestadas pela União nas Operações de Seguro de Crédito à Exportação (Lei nº 9.818, de 1999)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Descrição

Cobertura das garantias prestadas pela União nas operações de Seguro de Crédito à Exportação - SCE, objetivando garantir a integridade do mercado exportador brasileiro, incentivando o comércio internacional.
Recuperação judicial ou extrajudicial de créditos no exterior, em razão de indenizações pagas pela União em decorrência do SCE, ao amparo do FGE.
Pagamento das despesas decorrentes da contratação de advogado, no exterior, para a cobrança judicial e extrajudicial de créditos da União, referentes ao pagamento de indenização devida em razão da concessão de garantia de cobertura por intermédio de Seguro de Crédito à Exportação – SCE, com lastro no Fundo de Garantia à Exportação – FGE, bem como dos custos administrativos decorrentes dessa contratação e das despesas e taxas judiciais referentes ao acionamento do devedor.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Caracterizado o sinistro, a seguradora requerente solicitará o pagamento ao BNDES que, por sua vez, encaminhará a solicitação à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que efetuará o empenho orçamentário em até cinco dias.
A recuperação judicial ou extrajudicial de créditos da União, no exterior, em razão do pagamento de indenizações decorrentes da concessão de garantia por intermédio do SCE, ao amparo do FGE, será feita por intermédio da contratação de advogado pela União ou pela empresa contratada para operar o SCE, ou ainda por meio da Advocacia-Geral da União.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0002 - No Exterior

Base Legal da Ação

Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979; Lei nº 11.281, de 20 de fevereiro de 2006; Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999; Decreto nº 3.937, de 25 de setembro de 2001; Portaria MF nº 286, de 02 de dezembro de 2008.

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

0267 - Equalização de Juros para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 693 - Comércio Exterior

Descrição

Equalização de taxas de juros nos financiamentos às exportações, concedidos por instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, de forma que o custo financeiro incidente sobre os produtos brasileiros exportados seja compatível com os praticados no mercado internacional.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Modalidade Equalização: solicitação, por parte da empresa, do financiamento nessa modalidade, junto aos agentes financeiros credenciados, registro da operação no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, enquadramento e efetivação da operação comprovada por meio de documentação específica, emissão de títulos NTN-I em favor do agente financeiro.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Resolução Senado Federal nº 50/93, Lei nº 10.184/01, Resoluções do Conselho Monetário Nacional.

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

0A84 - Financiamento para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 693 - Comércio Exterior



Descrição

Concessão de empréstimos, com recursos do Tesouro Nacional, a exportadores nacionais ou importadores estrangeiros de produtos brasileiros, visando uma maior competitividade no mercado internacional.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Modalidade de Financiamento: solicitação, por parte do exportador, de financiamento por meio de Carta Proposta ao Banco do Brasil: registro da operação aprovada junto ao Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, efetivação da exportação e apresentação da documentação pertinente; desembolso, pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, dos recursos correspondentes ao financiamento.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Resolução do Senado Federal nº 50/1993, Lei nº 10.184 e regulamentações.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
2022 - Análise de Processos contra Práticas Desleais e Ilegais		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 23 - Comércio e Serviços	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização
UO: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio	Unidade Responsável: Secretaria de Comércio Exterior	

Produto: Processo analisado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Realização de análise de processos, que consiste na abertura e condução de investigações, realização de verificações "in loco" das informações prestadas nos processos, tanto no Brasil como no exterior, bem como de análise de processos de revisão de medidas já aplicadas; assistência ao exportador brasileiro submetido a processos de defesa comercial no exterior; e apuração das denúncias de fraudes, como, por exemplo, falsa declaração de origem; a fim proteger a indústria nacional contra práticas desleais e ilegais de comércio e surtos de importação, bem como prestar apoio ao exportador brasileiro submetido a investigações abertas por terceiros países.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

1) Coleta e análise de informações no Brasil e no exterior, com vistas às tomadas de decisões a respeito das petições apresentadas para exame, bem como à coleta e análise de informações para verificar a adequação das legislações de terceiros países e ao auxílio na preparação de defesa do exportador brasileiro. 2) Realização de investigações de falsa declaração de origem, inclusive verificações in loco.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei 12.546/2012, Decreto 7.096/2010, Decreto nº 1602/1995, Decreto 1488, de 1995 e Decreto 1751/1995.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20TU - Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 23 - Comércio e Serviços	Subfunção: 693 - Comércio Exterior
UO: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio	Unidade Responsável: Secretaria de Comércio Exterior	

Produto: Sistema mantido

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Provimento de meios que permitam a manutenção, o desenvolvimento e a modernização das funcionalidades dos sistemas de processamento e controle das operações de comércio exterior, além das ferramentas de geração de arquivos, processamento, armazenamento e transmissão de dados de comércio exterior, visando à simplificação, celeridade e maior segurança dos procedimentos relacionados às operações de comércio exterior e de coleta, depuração, geração, sistematização, análise e disseminação da informação. Por intermédio do desenvolvimento, manutenção e evolução dos Sistemas, será possível prover estrutura informatizada e equipada com instrumentos modernos, eficazes e adequados às necessidades do setor produtivo e do mercado, a qual atenda às exigências das normas internacionais e favoreça o controle governamental.



Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

1) Viabilização de serviços para manutenção dos Sistemas de Gestão e Informação de Comércio Exterior, por intermédio de contratação ou parcerias, possibilitando a realização da operacionalização do comércio exterior brasileiro e dos sistemas de coleta, depuração, geração, sistematização, análise e disseminação das informações de comércio exterior, de forma a disponibilizá-las tempestivamente e com qualidade; 2) Viabilização de serviços para aprimoramento permanente dos Sistemas de Gestão e Informação de Comércio Exterior, por intermédio de contratação ou parcerias, possibilitando o aperfeiçoamento dos instrumentos de operacionalização do comércio exterior brasileiro e dos sistemas de coleta, depuração, geração, sistematização, análise e disseminação das informações de comércio exterior, de forma a disponibilizá-las tempestivamente e com maior qualidade; 3) Desenvolvimento de novas funcionalidades dos sistemas de processamento e controle das operações de comércio exterior e dos demais sistemas, estruturando-os em base tecnológica moderna e adequada às necessidades do setor produtivo brasileiro e às normas de organismos internacionais e às exigências dos mercados; 4) Desenvolvimento e implantação de Sistema de Desempenho Logístico, para o qual serão definidos indicadores qualitativos e quantitativos e ferramentas de auxílio à análise e monitoramento da efetividade e eficácia, segundo conjunto de indicadores qualitativos e quantitativos, dos processos logísticos de fluxo informacional e físico, na exportação, importação e trânsito; 5) Desenvolver ferramenta tecnológica para a integração de sistemas de governo para gestão e operação do comércio exterior e suas respectivas bases de dados, em uma abordagem de single window (guichê único), considerando perfis pré-definidos de usuários, segundo parâmetros de risco e com uso obrigatório de certificação digital; 6) Modernização do Sistema de Registro de Informações de Promoção (SISPROM); 7) Desenvolvimento de sistema informatizado para processamento de dados relativos às investigações de Defesa Comercial; 8) Desenvolvimento e modernização de Sistema de Monitoramento de Comércio Exterior (SMCE) a ser realizado por intermédio de serviços especializado em Tecnologia da Informação – TI e Comércio de Exterior, utilizando-se de ferramentas tecnológicas, como por exemplo, banco de dados, aplicativos para tratamento de dados e análises estatísticas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 7.096/2010 e Decreto nº 660/1992.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20Z0 - Promoção e Gestão do Comércio Exterior		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 23 - Comércio e Serviços	Subfunção: 693 - Comércio Exterior
UO: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio	Unidade Responsável: Secretaria de Comércio Exterior	

Produto: Ação implementada

Unidade de Medida: percentual

Descrição

Desenvolvimento e implementação de atividades relacionadas às Negociações Internacionais, ao Plano Nacional da Cultura Exportadora, à realização de Missões Comerciais e ao monitoramento de Zonas de Processamento de Exportação visando a promoção e a gestão do comércio exterior.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

A partir de Agendas de Trabalho do Plano Nacional da Cultura Exportadora, construídas com cada governo estadual, serão elaborados Mapas Estratégicos e Planos de Ação de Comércio Exterior para nortear ações e projetos de apoio às exportações para os Estados que aderiram ao Plano. Os mapas e planos elaborados deverão prever ações de desenvolvimento e difusão da cultura exportadora, que irão demandar também despesas com diárias e passagens, dentre as quais se destacam: a) Realização do ENCOMEX Empresarial, que propicia uma profunda integração do setor público com o privado, mediante uma diversificada estrutura de opções em sua programação que envolve: (i) palestras sobre diferentes temas para quem deseja exportar, (ii) showroom composto por estandes, onde são expostos serviços de apoio ao comércio exterior, e (iii) rodadas de negócios, como o Encontro com Especialistas em Mercados (realizado pela APEX-Brasil) e o Encontro de Negócios AL Invest (realizado pela Confederação Nacional da Indústria – CNI). Os encontros incluem ainda (iv) Oficinas Setoriais e Temáticas, que, atendendo a demandas locais, discutem temas e abordagens setoriais específicas e um Balcão de Atendimento (Desk Resolution) da SECEX e parceiros para esclarecer dúvidas e disponibilizar orientação ao empresário; b) Assessoria técnica de agentes de comércio exterior, capacitados pelo MDIC/SECEX e que sejam oriundos de instituições de ensino superior da região, a pequenas e médias empresas interessadas em exportar pela primeira vez; c) Edição, produção e distribuição de material informativo para promover a divulgação da cultura exportadora e de instrumentos de desoneração tributária, tanto impresso quanto digital, via Internet; d) Treinamentos específicos na área de comércio exterior, com foco em empresas de pequeno e médio porte, dirigidos a empresários e outros profissionais da área. Os treinamentos podem ser oferecidos presencialmente ou a distância e, atualmente, contam com curso básico de exportação, treinamentos para empresas de pequeno porte e curso de formação de agentes de comércio exterior. Participar ativamente das negociações comerciais em andamento e da administração dos acordos comerciais em vigor. As atividades incluem a elaboração de textos e de listas de ofertas sobre bens, serviços, investimentos, compras governamentais e facilitação de comércio, além da definição dos regimes de origem; e) Contratação direta de serviços especializados.



Celebração de acordos, convênios e termos de cooperação. Realização de viagens nacionais para possibilitar a participação dos servidores em reuniões, visitas técnicas de acompanhamento, fiscalização e avaliação, seminários, conferências e outros eventos na área de atuação do CZPE/MDIC. Realização de viagens internacionais para acompanhamento das negociações multilaterais, plurilaterais e bilaterais que envolvam temas pertinentes ao programa ZPE, assim como para participação em eventos e visitas técnicas relacionadas à experiência internacional sobre os regimes congêneres às ZPE; f) Contratação dos serviços necessários à organização e realização de reuniões, visitas, seminários, conferências e outros eventos, tanto no País quanto no exterior, junto a Governos e parceiros empresariais estrangeiros, contando com o apoio do MRE, por meio de Embaixadas e Consulados brasileiros no Exterior. Contratação dos serviços de utilização de aeronaves, inclusive da Força Aérea Brasileira – FAB, e de serviços aeroportuários, tanto no País quanto no exterior. Emissão de diárias e passagens internacionais para possibilitar a participação de servidores do MDIC nos eventos. Ressalta-se que as despesas descritas poderão ser objeto de descentralização de créditos orçamentários e correspondente repasse de recursos financeiros pelo MDIC, especialmente em favor do Ministério das Relações Exteriores – MRE, da Presidência da República – PR e do Ministério da Defesa – MD e, eventualmente de outros órgãos, entidades e fundos, bem como de celebração de convênios e contratos com outras organizações.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 7.096/2010.